



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 9/2025-L

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir ovos de Páscoa e kits natalinos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino."

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ovos de Páscoa e kits natalinos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando à promoção da inclusão social nas respectivas datas festivas, de modo a proporcionar momentos de celebração e alegria às crianças.

Art. 2º A concessão dos ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino ocorrerá anualmente na semana que antecede o domingo de Páscoa, e os kits natalinos serão distribuídos no mês de dezembro de cada ano.

Art.3º Os ovos de Páscoa e os kits natalinos atenderão aos padrões de mercado e serão concedidos no mesmo patamar a todos os alunos da rede municipal.

Art.4º Deverão ser observadas as restrições alimentares dos alunos, sendo distribuídos ovos de Páscoa e kits natalinos que atendam a essas restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Programas e Ações de Governo previstos no Plano Plurianual e créditos consignados no orçamento vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir ovos de Páscoa e kits natalinos para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino visa promover a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários entre as crianças e suas famílias, uma vez que em períodos festivos, como a Páscoa e o Natal, é comum que muitas crianças vivam a expectativa de receber presentes, o que pode gerar diferenças e desigualdades entre os alunos.

Com a distribuição de ovos de Páscoa e kits natalinos, o município busca garantir que todas as crianças, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham a oportunidade de celebrar essas datas importantes, criando momentos de alegria e pertencimento. Além disso, tal iniciativa reflete o compromisso da administração pública com a promoção do bem-estar e da dignidade das crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor.

A ação também é uma forma de incentivar a interação e a solidariedade entre os membros da comunidade escolar, promovendo um clima de união e respeito. Portanto, este projeto de lei é fundamental para assegurar que a alegria das festividades seja compartilhada por todos, reforçando os princípios de equidade e cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Destarte, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo na valorização e no cuidado com as nossas crianças.

Sala de Sessões 30 de abril de 2025

**HELTON DA VAN
VEREADOR**